# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, n° 148, 3° andar, Centro, Rio de Janeiro
www.rcpj-rj.com.br email: atendimento@rcpj-rj.com.br

## C E R T I D Ã O

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art.217 da Lei Civil, CERTIFICA que esta é a cópia fiel do último estatuto consolidado datado de 29/09/1960 e arquivado em 05/04/1961, do TEMPLO ESPÍRITA TUPYARA, constituído neste ofício na matrícula nº 7.340 num total de 11 páginas, numeradas e chanceladas digitalmente. Certifica mais que há registros posteriores.

**Rodolfo Pinheiro de Moraes**
Mat. 90-00.00.00.00.02

Poder Judiciario - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
**EDZW 71141 CVF**
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/sfe_cpa/default.aspx

1202206061455191

**Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022**

Emol.: 201,61 Trib.: 77,32

AAA023789125




3º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395

IIMº SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

O abaixo assinado, na qualidade de Presidente e representante legal do CENTRO ESPIRITA TUPYARA, requer a V.S. de acordo com a legislação em vigor, a averbar à margem, na coluna de anotações, a alteração de sua denominação para TEMPLO ESPIRITA TUPYÁRA, conforme consta da ata da A.G.Extr., realizada em 29.9.960, o qual consta em anexo.

Termos em que,

P.Deferimento.

José Germano Guimarães

3

CERTIDÃO
22/06/2022 EDZW 71141 CVF
1

AAA023789126

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022. Conf. por _____

FERNANDO TEIXEIRA VASQUES - Substituto do Tabelião

Emol: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,36 Total: R$ 9,72

EEET78055-ANL Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

157883ACV02047

34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IO DE JANEIRO

# CENTRO ESPÍRITA TUPYÁRA

## À T A

## DA

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1960



CERTIDÃO
22/06/2022 EDZW 71141 CVF
2
AAA02378912




34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395

# C E N T R O  E S P I R I T A  T U P Y A R A

Áta da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1960.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de N. S. Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta, na séde do Centro Espirita Tupyára, sito à rua Luis Barbosa nº 152, na cidade do Rio de Janeiro, às 20 horas, compareceram os associados quites, que esta subscreveu e constam do Livro de Presença, atendendo à convocação feita pelo Snr. Presidente e publicada no "Diário Oficial" do dia 5 do setembro do corrente ano, para proceder-se a uma Assembléia Geral Extraordinária, nos têrmos dos Estatutos Sociais, para o fim determinado de deliberar sôbre a regularização da legalização dos seus novos Estatutos, aprovados pela Assembléia realizada em dôze (12) de outubro de 1959, bem como sôbre a nova denominação da instituição e outros assuntos de interesse geral.

Iniciados os trabalhos preparatórios pelo Snr. Presidente, Snr. José Herman, foi constatado pelo Livro de Presença, não haver numero legal de sócios quites para a realização da Assembléia, pelo que, de conformidade com os Estatutos, fez nova convocação, para uma hora depois reiniciar os trabalhos e instalar a Assembléia, com qualquer numero de sócios quites presentes.

Reabertos os trabalhos uma hora depois e feita a chamada pelo Livro de Presença, foi a Assembléia instalada, assumindo a presidência o Snr. José Herman, secretariado pelo irmão Secretário da instituição, Snr. Getulio Salviver Chiesse Vieira, de conformidade com os Estatutos Sociais.

Em seguida o Snr. Presidente fez uma prece, rogando a Deus e a Jesus a assistência divina aos trabalhos que iam ser iniciados.

No término da súplica o Snr. Presidente declarou aos presentes que, tendo tomado conhecimento de várias irregularidades existêntes, com relação à legalização da reforma dos Estatutos Sociais, bem como com referência à denominação social, que foi modificada arbitrariamente, tomara por bem a iniciativa de convocar a presente Assembléia, a fim de que a mesma deliberasse sôbre a materia em aprego.

Em seguida fez longa exposição sôbre os fatos irregulares existentes, as suas causas ou motivos, salientando que a legalização dos novos Estatutos vigentes, havia sido confiada a um irmão, que, por desconhecer os atos constitutivos da instituição, tinha, ao datilografar os citados Estatutos, para [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CERTIDÃO 22/06/2022 EDZW 71141 CVF
AAA023789128


34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022 Conf. por _____
FERNANDO TEIXEIRA VASQUES - Substituto do Tabelião
Emol: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,36 Total: R$ 9,72
EEET78053-ARW Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
ORIGINAL
34º Ofício de Notas
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

meté-los a registro no Cartório do Registro Civil das Pessôas Jurídicas, em obediência às exigências legais, cometido dois enganos, que precisavam ser corrigidos imediatamente e de maneira imprescindível. Um referente à denominação social, que por equívoco foi por êsse irmão usada a de Templo Espírita Tupyara, em vêz de "Centro Espírita Tupiára", denominação esta que foi adotada em tôdos os seus átos constitutivos e devidamente registrados no Cartório do 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, no Livro A nº 1, do Registro Civil das Pessôas Jurídicas, em 11-12-1946, número de ordem 197, protocolo 24.968. O segundo engano refere-se à redação do "Capítulo I - Artigo 1º - Da constituição e seus fins". Neste artigo o referido irmão, ainda por lamentável equívoco, declarou que a instituição fôra fundada em 15 de maio de 1946, à Avenida Paulo e Souza nº 547, nesta cidade, usando mais uma vêz a denominação de Templo Espírita Tupiara, em lugar de "Centro Espírita Tupiara".

Disse mais o Snr. Presidente que como se verifica pelos Estatutos Constitutivos, devidamente registrados, o qual exibiu à magna Assembléia, a denominação social é sem dúvida e de fato a de "Centro Espírita Tupiara", bem como foi a instituição fundada em 8 de dezembro de 1945 e instalada em 25-1-1946, em sua séde provisória à rua Maia Lacerda nº 66, nesta cidade, posteriormente transferida para a Avenida Paulo e Souza nº 547, com a sua séde atual à rua Luiz Barbosa nº 152, também nesta cidade, onde tem seu fôro e em cujo endereço está sendo realizada esta Assembléia do Centro Espírita Tupyara.

Declarou ainda o Snr. Presidente que o engano cometido com relação à data e local da constituição da instituição, deve-se ao fato de que o irmão que datilografou os mencionados novos Estatutos, para a sua devida legalização, ter conhecido êste Centro justamente quando reiniciava as suas atividades à Avenida Paulo e Souza nº 547, como se constata pela áta da Assembléia Geral de..... 15-12-1946 às fls. 5/7, do "Livro de Átas", que também exibiu a esta Assembléia, para verificação e exame. Quanto à preferência que deu o irmão, que se equivocou em seu trabalho, ao têrmo "Templo" em vêz de "Centro", explica-se pelo fato de usar-se inistintamente, digo, instintivamente êstes dois vocábulos para indicar-se uma instituição religiosa espírita, de cujo fato originou-se a dualidade da denominação, que se generalizou dentro desta instituição, como constatou, uma vêz alertado sôbre o assunto.

Diante do expôsto o Snr. Presidente submeteu à apreciação e deliberação desta Assembléia a seguinte propositura: [illegible] dêstes dois casos, que devem ser sanados, em benefício e defesa da instituição,

CERTIDÃO
22/06/2022 EDZW 71141 CVF
4
AAA023789129


34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022. Conf. por _____
FERNANDO TEIXEIRA VASQUES - Substituto do Tabelião
Emol: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,36 Total: R$ 9,72
EEET78052-ATC Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
157883AC8S7044
ORIGINAL GENUINE
34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 04/1339-5

que nos congrega, confraterniza e personifica:

— "Que sejam datilografados novamente os novos Estatutos Sociais, aprovados por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8-12-1959, que requereu a dactilografia, fazendo-se a correção necessária e imprescindível, não só quanto à denominação, como quanto à redação do Artigo 1º, que deve corresponder à realidade e ser descrito de acôrdo com os dados que foram expostos no início dêste relato.

Fez sentir ainda o Snr. Presidente que a retificação da redação do Artigo 1º, não importava em uma alteração dos Estatutos, de vez que o mesmo Artigo refere-se à qualificação e finalidade da sociedade e não às disposições que orientam, determinam, regulam e regem os seus atos, deveres e obrigações.

Para melhor elucidar submeteu o Snr. Presidente a esta Assembléia os Estatutos com a redação equivocada e os mesmos Estatutos com o referido Artigo correto, para que assim deliberassem sôbre a medida corretiva e sanadora, para a qual solicitou a manifestação dos caríssimos irmãos, que deveriam aceita-la ou não, bem como ratificar os mesmos Estatutos e a respectiva ASSEMBLÉIA que os determinou e aprovou, se assim achassem conveniente.

Examinados pelos presentes os Estatutos e a correção proposta, usou da palavra, em seguida, o irmão Dr. Nicolau Ferreira dos Santos, Diretor do Serviço de Assistência e Saúde, enaltecendo a medida proposta e considerando-a perfeitamente correta e imprescindível, pedindo um voto de louvor para o Snr. Presidente, pelo seu exemplar carinho em defesa dos interesses da instituição.

Submetida a proposta à votação, pelo Snr. Presidente, foi por unanimidade aprovada, ficando assim retificada a Assembléia de 8-12-1959, que aprovou a reforma dos Estatutos, bem como ratificadas ficaram tambem os mesmos Estatutos e a correção proposta, concedendo, outrossim, a Assembléia, o voto de louvor solicitado para o Snr. Presidente, a quem apresentou, por unanimidade, os seus agradecimentos, pelo desvelo demonstrado e que bem o caracteriza.

Usando da palavra, pela ordem, o irmão Stanys Alabarda, 1º Tesoureiro, solicitou ao Snr. Presidente que fôsse pedida à Assembléia a retificação de tôdos as átas anteriores, cujo livro encontrava-se sôbre a mesa para exame e verificação.

Submetida a proposta à votação, depois de examinado o referido livro de átas por tôdos os presentes, foram por unanimidade retificadas tôdas as átas das Assembléias anteriores, bem como as suas deliberações, regulamen-

CERTIDÃO
22/06/2022 EDZW 71141 CVF

AAA023789130


34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022 Conf. por _____
FERNANDO TEIXEIRA VASQUES - Substituto do Tabelião
Emol: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,36 Total: R$ 9,72
EEET78051-AGW Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
157883ACB0043
ORIGINAL
ORIGINAL
34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 04/13395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
O DE JANEIRO

purém, a denominação da instituição, pelo que deverá ser "Centro Espírita Tupyára", onde porventura estiverem escrito Templo Espírita Tupyára, para tal fim.

O Snr. Presidente declarou, em seguida, [illegible] dos casos, para os quais foram convocados, resolvido, submetia à deliberação da Assembléia a questão da denominação social, que propunha fôsse alterada a de "Templo Espírita Tupyára" ficando ambas de acôrdo com o fim que já havia se generalizado, chamando-se o Centro de Templo, mesmo porque consideravam a vós do Povo a vós de Deus.

Foi a palavra usada por vários irmãos, tôdos concordes com a substituição da palavra Centro por Templo, pelo que o Snr. Presidente a submeteu à votação, sendo por unanimidade aprovada a denominação "Templo Espírita Tupyára", em substituição à de Centro Espírita Tupyára, a qual não poderia mais ser modificada, de acôrdo com o Artigo 22 dos Estatutos, o qual ficava, assim, também retificado.

Dada a palavra solicitada ao irmão Darcy Pinto Corrêa, digno Procurador Geral, foi por êste comunicado a necessidade desta Assembléia dar ciência oficialmente à Diretoria da instituição, poderes suficientes, para fazer registrar a Ata desta Assembléia no devido Registro Civil das Pessôas Jurídicas, de conformidade com o disposto no Artigo 120 do Decrêto Federal 4.857, de 9-11-1939, para que venha a produzir tôdos os efeitos jurídicos não só os novos Estatutos Sociais, como a nova denominação Templo Espírita Tupyára, de maneira exigida e legal, devendo a mesma Diretoria praticar tôdos os atos necessários para tal fim, inclusive o de fazer constar, nos respectivos "Registros de Imóveis", junto às inscrições dos bens imoveis desta instituição, a nova denominação social Templo Espírita Tupyára, providenciando, outrossim, junto às repartições públicas federais, a mesma modificação, com referência a impôstos e demais obrigações de ordem pública. Foi concedida a necessidade, também, de registrar-se outra vez os novos Estatutos Sociais, com a correção feita, publicando-se o extrato dos mesmos no "Diário Oficial", para que tudo fique assim legalizado e dêste instante em diante usada a nova denominação social Templo Espírita Tupyára e retificada, por outro lado, a publicação dos citados novos Estatutos, feita no "Diário Oficial" de 25 de janeiro de 1950, com os equívocos apontados, prevalecendo assim a nova publicação, com as correções aprovadas por esta Assembléia e que representam a realidade.

Submetida esta proposta à deliberação, pelo Snr. Presidente, foi unanimemente aprovada.

Outros assuntos de ordem geral foram ventilados, sem que houve-

CERTIDÃO
22/06/2022 EDZW 71141 CVF
6
AAA02378913


34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022. Conf. por _____
FERNANDO TEIXEIRA VASQUES - Substituto do Tabelião
Emol: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,36 Total: R$ 9,72
EEET78050-ABD Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
157883ACS07453
34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395

se necessidade de ser tomada qualquer resolução específica.

Considerando resolvidos os casos para [illegible] foi esta Assem-bléia convocada, o Snr. Presidente, em virtude de não haver [illegible] fazer uso da palavra, designou o irmão Secretário para fazer [illegible] encerramento, agradecendo a Deus e ao seu bendito filho, Jesus, o nosso Mestre, pela paz, luz e harmonia que nos concederam, para o bom êxito de nossas resoluções, o que foi feito, encerrando-se assim esta Assembléia, com a recíproca congratulação de todos e votos humildes pela prosperidade dêste sagrado Templo Espírita Tupyára; e eu, Getulio Bolivar Chiese Vieira, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, por mim assinada, bem como pelo Snr. Presidente, José Herman e demais irmãos sócios quites presentes.

Cópia fiel da áta lavrada ás fls. 46v/49v. do Livro de Átas
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1960

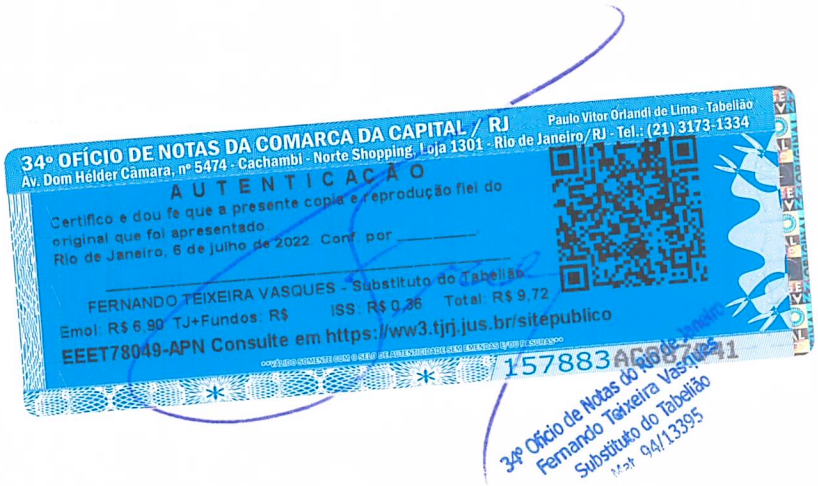
Secretário - [illegible]

Presidente - José Herman

Sócios quites presentes. - [illegible]

Em test° da verdade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO


34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022 Conf. por _____
FERNANDO TEIXEIRA VASQUES - Substituto do Tabelião
Emol: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,26 Total: R$ 9,72
EEET78049-APN Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
157883AG08741
3º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. MARECHAL FLORIANO, 120-2.º-S/205
Apresentado hoje para registro e apontado sob a ordem 2.180 do PROTOCOLO A n.º 2 Registrado sob o n.º 2.125 do livro A n.º 5
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1991
O QUE CERTIFICO
Oficial
CERTIDÃO
22/06/2022 EDZW 71141 CVF
8
AAA023789133
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS




34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

...ro de 1960.
...dade, dael. 28, ...sidente, *Palmyra* ...lima, Chefe da ...ranho, *Ruben*

...GO — CTS ....

...GALVÃO ...E S.A.

...ral Ordinária, ...ia de 1960.

... abril de 1960 ... convocação, às ... à Rua Senado, ... os acionistas ... Publicidade S.A. ...idade do capital ...voto. Iniciados ...blico, unânime... mesmos, o Di... Galvão, Sergio Varsano ...constituída, as... ente declaram... a Geral Ordi... ...ento, fôra re... ...s por anúncios ...Oficial nos dias ...dente que e... nos dias 26, 27, ...ano, anúncios

...GALVÃO ...E S.A.

...Ordinária

...ado

...s Srs. acionistas ...Ribeira convoca... ...ua Senador ...rio, às 10 horas ...corrente ano, a ...de o seguinte: ...retoria, Balanço, ...Perdas e Parecer ...ativos ao exer... ...ro de dezem...

...ação e dos mem... ...dos do Conselho

...Geral. ...dos senhores ...os documen... ...rtigo 99 do De... 26 de setembro

...de março de ...os *Lima Neto*

...ndente que nos ...assinados, ha... ...ndações ordi... ...reto-lei mú... ...que a Ass... ...sobre a ma... ...seguida, o Pre... ...rio, balanço, ...tas e pareceres do

...ndente subme... ...a discussão, a... ...usar da pala... ...rão, verificou-se ...aprovados por ...abstido de vo... ...Diretoria e do

...ente, acionistas ...da Diretoria ...agradecendo de ...exercido, o que ...unânimemente

...ada à eleição ...retaria, tendo o ...posto que a As... ...ação, coube ao, o ...Diretor Gerente

...preenchido, opor... ...mediante convocação de ...Assembléia Extraordinária, o que foi aprovado, unânimemente. O resultado das deleções foi o seguinte:

Diretoria: Diretor Presidente: Waldemar Galvão; Diretor Vice-Presidente: João de Freitas Lima Neto; Diretor Tesoureiro: Fernando Bastos de Miranda Jordão.

Pedia a palavra o acionista João de Freitas Lima Neto, recleito Vice-Presidente, e declarou que agradecia o sufrágio de seu nome, pelos acionistas, para a permanência no cargo de Vice-Presidente, mas que, premido por circunstâncias imprevisíveis não poderia aceitar o cargo, até mesmo por impossibilidade de se dedicar, como de seu desejo, integralmente, aos negócios da sociedade, razão pela qual pedia à Assembléia que elegesse outro Vice-Presidente, reafirmando os seus agradecimentos por mais esta prova de confiança.

Em seguida, usou da palavra, o Senhor Presidente, que, enaltecendo a dedicação, a probidade e a capacidade demonstrada pelo Vice-Presidente João de Freitas Lima Neto, durante o período em que exerceu o citado cargo e lamentando as circunstâncias expostas pelo mesmo, que o impediam de aceitar a reeleição, submeteu a discussão o pedido.

Os demais acionistas presentes associaram-se ao Sr. Presidente, no reconhecimento pela forma com que o acionista João de Freitas Lima Neto se desempenhou quando exercendo o cargo de Vice-Presidente mas, reconhecendo a procedência das circunstâncias expostas pelo mesmo, deliberaram aceitar o pedido feito, sugerindo, então o Sr. Presidente que o cargo de Vice-Presidente não fosse desde já preenchido, devendo só-lo oportunamente, em Assembléia que será convocada, o que foi unânimemente, aprovado.

Em seguida, procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal sendo o seguinte o resultado da votação:

Conselho Fiscal: Membros efetivos: Paulo José dos Santos, Leon Alfredo Varsano e Ário Moreno do Nascimento. — Suplentes: Albertino Vieira, Sergio Varsano e Noy Roberto Cavalcanti Cezar Cantinho.

Por proposta do acionista Leon Alfredo Varsano, a Assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal que foi fixada em Cr$ 1.000,00 anuais.

Pelo Presidente, foi cientificado aos acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária que se havia convocado para o dia 31 de agôsto de 1959, deixou de se realizar uma vez que não houve quorum para sua instalação, esclarecendo que deixaram de ser novamente convocados os Srs. acionistas para a citada Assembléia Geral Extraordinária, por se ter tornado desnecessária sua realização.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, depois de lida e lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1960. — *Sergio Varsano.* — *Waldemar Galvão.* — *João de Freitas Lima Neto.* — *Eulalia dos Santos Lima.* — *Nadan de Freitas Lima.* — *Carlos de Freitas Lima.* — *Leon Alfredo Varsano.*

A presente é cópia fiel de lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais. — *Waldemar Galvão*, Diretor Presidente.

(Nº 27.868 — Dia 21-10-1960 — Cr$ 7.140,00).

## CENTRO ESPÍRITA TUPYARA

*Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1960.*

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de N. S. Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta, na sede do Centro Espírita Tupyara sito à Rua Luiz Barbosa nº 152, na Cidade do Rio de Janeiro, às 20 horas, compareceram os associados quites que esta subscrevem e constam do Livro de Presença, atendendo à convocação feita pelo Sr. Presidente e publicada no ... Oficial do dia 2 de setembro do corrente ano, para procederem a uma ... Geral Extraordinária nos têrmos dos Estatutos Sociais, para a ... determinação de deliberar sôbre a regularização ... legalização dos seus novos Estatutos, aprovados na Assembléia realizada em dezembro de 1959 bem como sôbre a nova denominação da instituição e outros assuntos de interêsse geral.

Iniciados os trabalhos pretendidos pelo Sr. Presidente Sr. José ... foi constatado pelo Livro de Presença não haver número legal de sócios quites para a realização da Assembléia, pelo que, de conformidade com os Estatutos, fêz nova convocação, para uma hora depois reiniciar os trabalhos e instalar a Assembléia, com qualquer número de sócios quites presentes.

Reabertos os trabalhos uma hora depois e feita a chamada pelo Livro de Presença, foi a Assembléia instalada, assumindo a presidência o Sr. José ... secretariado pelo irmão ... Sr. Catulia ... Vieira, de conformidade com os Estatutos Sociais.

Em seguida o Sr. Presidente fêz uma prece, rogando a Deus e a Jesus a assistência divina aos trabalhos que iam ser iniciados.

No têrmino da súplica o Sr. Presidente declarou aos presentes que, sendo tomado conhecimento de várias irregularidades existentes, com relação à legalização da reforma dos Estatutos Sociais, bem como com referência à denominação social que foi modificada arbitrariamente, tomara por bem a iniciativa de convocar a presente Assembléia, a fim de que a mesma deliberasse sôbre a matéria em aprêço.

Em seguida fêz longa exposição sôbre os fatos irregulares existentes, de suas causas ou motivos, salientando que a legalização dos novos Estatutos vigentes, havia sido confiada a um irmão, que, por desconhecer os atos constitutivos da instituição tinha, ao datilografar os citados Estatutos, para submetê-los a registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em obediência às exigências legais, cometido dois enganos, que precisavam ser corrigidos imediatamente e de maneira imprescindível. Um refere-se à denominação social, que por equívoco foi por êsse irmão usada a de Templo Espírita Tupyara, em vez de "Centro Espírita Tupiara", denominação esta que foi adotada em todos os seus atos constitutivos e devidamente registrados no Cartório do 8º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, no Livro A nº 1, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 11-12-1944, número de ordem 197, protocolo 24.968. O segundo engano refere-se à redação do "Capítulo I — Art. 1º — Da constituição e seus fins". Neste artigo o referido irmão, ainda por lamentável equívoco, declarou que a Instituição fôra fundada em 13 ... de 1946, à Avenida Paulo ... nº 347, nesta cidade, usando mais uma vez a denominação de Templo Espírita Tupiara, em lugar de "Centro ...

Disse mais o Sr. Presidente como se verifica pelos ... Constitutivos, devidamente ...dos, o qual exibiu à magna ...bléia, a denominação sem dúvida e de fato a de "Centro Espírita Tupyara", bem como a ...tituição fundada em 8 de ... de 1943 e instalada em 25 ... sua sede primitiva à P... Leopoldina nº 66, nesta cidade, ...riormente transferida para a ... Paulo e Souza nº 347, ... sede atual à Rua Luiz Barbosa número 152, também nesta cidade, ...tem seu fôro e em cujo ... está sendo realizada esta ... do Centro Espírita Tupyara.

Declarou ainda o Sr. ... que o engano cometido ... é real da constituição, deve-se ao fato ... impossibilitado de datilografar ... os novos Estatutos, para ... sua legalização, ter consultado o Centro justamente quando ... suas atividades à Avenida ... Souza nº 347, como se pela ata da Assembléia Geral de dezembro de 1946 às fls. "Livro de Atas" que também a esta Assembléia para ... e exame. Quanto à preferência dou o irmão que se equivocou seu trabalho ao têrmo "Templo ... vez de "Centro" explica-se ... de usar-se instintivamente de ... vocábulos para indicar-se ... tituição religiosa espírita. ... fato originou-se a dualidade ... de ... nominação, que se generalizou ... esta instituição, como ... uma vez alertado sôbre o ...

Diante do exposto o Sr. ... submeteu à apreciação ... ração desta Assembléia a ... propositura, para regularizar ... dável êstes dois enganos, que ... ser sanados, em benefício e ... da instituição ... nos compete ... fraternina e personifica:

— Que sejam datilog... ... mente os novos Estatutos ... aprovados por deliberação da ... Geral Extraordinária, ... em 8-12-1959, que rege esta ... ção, fazendo-se a correção ... ria e imprescindível, não ... à denominação, como qualificação do art. 1º, que deve ... ponder à realidade e ser de ... acôrdo com os fatos que ... postos no início dêste relato.

Fez sentir ainda o Sr. ... que a retificação da redação ... go 1º, não importe em ... ração dos Estatutos, de ... mesmo artigo refere-se à ... e finalidade da sociedade e ... disposições que o ... nam, regulam e regem os ... deveres e obrigações.

Para melhor clareza ... Sr. Presidente a esta Assembléia os Estatutos com a redação ... e os mesmos Estatutos com ... rido artigo correto, para ... deliberassem sôbre a medida ... e semeadora, para a qual ... manifestação dos carissimos ... que deveriam aceitá-la ou ... como ratificar os mesmos ... e a respectiva Assembléia que ... terminou e aprovou, se assim ... conveniente.

Examinados pelos presentes os Estatutos e a correção proposta, em seguida, o Sr. ... Nicolau Ferreira dos Santos, do Serviço de Assistência ... enaltecendo a medida proposta, considerando-a perfeitamente ... imprescindível, pedindo um ... louvor para o Sr. Presidente ... seu exemplar carinho em ... interêsses da instituição ... proposta à ... pelo Sr. Presidente, foi ... unidade aprovada, ficando ... tificada a Assembléia de ...

CERTIDÃO 22/06/2022 EDZW-74141 CVF 9 AAA023789134


34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022. Conf. por _____
FERNANDO TEIXEIRA VASQUES - Substituto do Tabelião
Emol: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,36 Total: R$ 9,72
EEET78047-AXG Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
157883
7039
34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ficaram também
e a correção
ottrossim, a
le louvor solici-
idente, a quem
midade os seus
resguelo demons-
aracteriza.

pela ordem, o
1º Tesoureiro
Presidente que
dália a retifica-
anteriores, cujo
sôbre a mesa
dida.

tada à votação,
referendo livro
os, atos, foram
ressalvadas tôdas
las anteriores,
nerações, res-
denominação
o deverse-ia
pua Tupyara",
tivesse escrito
ara por engano,
ifalou, em se-
lhe dos casos,
convocados re-
liberação do
denominação
sse adotada a
Tupyára" ficam-
ou o uso que
ada; chamando-
o mesmo pro-
do Povo a

ião, por vários
m com a subs-
ário por Tem-
Presidente a
ndo pro una-
denominação
ra", em subs-
Espírita Tupy-
mais ser mo-
o art. 22 dos
assim, tam-

ntada ao irmão
digno Procura-
que encerrada
Assembléia dar
forma da ins-
ção, para fazer
Assembléia no
Pessoas Ju-
com o dis-
Decreto Federal
pina que venha
Atos jurídicos
Atos Sociais,
nício Templo
maneira re-
a mesma Di-
os atos re-
inclusive o de
ativos "Elei-
às inscrições
Instituição, a
Espírita Templo
Presidente nada,
diretores pro-
especialmente,
e demais
Pel
também,
os novos
a correção
extraído das
ntidade, para que
ntado e deste
a nova de-
Espírita Tu-
outubro lndo.
novos Esta-
Oficial de 25
os estatutos
assim a
as correções
mbléia e que

à delibe-
rata, foi una-
ordem geral
lhe houvesse
ra qualquer

os os casos
Assembléia en-

vocada, o Sr. Presidente, em virtude de não haver mais quem quisesse fazer uso da palavra, designou o irmão Secretário para fazer uma prece de encerramento, agradecendo a Deus e ao seu bendito filho, Jesus, o nosso Mestre, pela paz, luz e harmonia que nos concederam, para o bom êxito de nossas resoluções, o que foi feito, encerrando-se assim esta Assembléia, com a recíproca congratulação de todos e votos humildes pela prosperidade dêste sagrado Templo Espírita Tupyára, e eu, Getulio Eulivar Chisse Vieira, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, José Herman e demais irmãos sócios quites presentes.

Cópia fiel da ata lavrada às fôlhs 46v-49v. do Livro de Atas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1960. — *Getulio Eulivar Chisse Vieira*, Secretário. — *José Herman*, Presidente. — Sócios quites presentes: *Jorge da Silva Ferreira*. — *Nelson Dias da Fraga*. — *Slasus Alaburda*. — *Darcy Pinto Corrêa da Veiga*. — *Maria do Céu Fernandes da Rocha*. — *Eugênio Schubach*. — *Hordeio Francisco da Silva*. — *Petronilha Vieira de Macedo*. — *Sebastião Martins Ribeiro*. — *João Pedro Cunha*. — *José Francisco Baptista*. — *Rubem Paula Torres*. — *Brasileu Ferreira Rangel*. — *A. Coelho Ribas*. — *Dacio de Andrade Veiga*. — *Antônio Ferreira da Rocha*. — *Gilberto França*.

(Nº 41.465 — 6-12-60 — Cr$ 918,00)

## ADMINISTRADORA ANAEL S. A.

*Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Administradora Anael S. A.", realizada em 25 de abril de 1960.*

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, às 14 horas, na sede social sita à Av. Graça Aranha, 57, 4º andar, salas 401 e 402, nesta cidade, presentes acionistas que representavam número legal do capital social com direito a voto o Diretor Sr. Aloysio de Oliveira Maia convidou os acionistas a elegerem o Presidente da Assembléia, tendo a escolha recaído no mesmo Diretor, que convidou para secretário o acionista Sr. João Lourenço Corrêa do Lago Filho. Constituida a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia que acrescentou, fôra convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 9, 11 e 12 e 9, 10 e 11 de abril de 1960, respectivamente e cujo teor é o seguinte: — "Administradora Anael S. A." — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas, do dia 25 de abril de 1960, na sede social, à Av. Graça Aranha, 57, 4º andar, salas 401 e 402, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes assuntos: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal com a fixação dos respectivos honorários; c) assuntos de interêsse geral. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1960. (ass.) *J. Corrêa L. Filho*". — Determinou a seguir o Senhor Presidente fôssem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1959 e devidamente publicados na forma da lei. Finda a leitura o Senhor Presidente submeteu êsses documentos à discussão e como ninguem quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido unânimemente aprovados pela Assembléia, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir foram realizadas eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, tendo o Senhor Presidente proclamado o seguinte resultado: — Para Diretor Presidente Aloysio de Oliveira Maia; para Diretor Gerente, Ida Kastrup Pizarro; para Diretor Tesoureiro Ethel Kastrup Pizarro, todos reeleitos, continuando vago o cargo de Diretor Secretário. Para membros do Conselho Fiscal, foram reeleitos, membros efetivos: Erymá Carneiro — Mário Primo de Lima e Silva e Augusto Martins Guterres e membros suplentes: Francisco Romar Fernandes — Eldson Machado e Maria Ruth de Mattos Vieira. Todos os membros efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, são residentes nesta cidade. Os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal permanecerão os mesmos do exercício anterior, segundo deliberação unânime da Assembléia. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse usar da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi lida e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1960. — (ass.) *Aloysio de Oliveira Maia*. — *Christovão Xavier Lopes*. — *Maria da Conceição Lins Lopes*. — *Ida Kastrup Pizarro*. — *Helvecio Xavier Lopes*. — *Ethel Kastrup Pizarro*. — *João Lourenço Corrêa do Lago Filho e José Antonio de Souza*. — (cópia autêntica extraída do livro próprio). — *Aloysio de Oliveira Maia*.

(Nº 37.723 — Dia 29-10-1960 — Cr$ 408,00).

## CROMOFORTE ELETROQUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

*Ata da Assembléia Geral Extraordinária*

Aos dezesete dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta, as quatorze horas, nesta cidade, na sede da sociedade à Rua Viúva Cláudio número 274, reuniram-se a totalidade dos acionistas da sociedade, em virtude de convocação para a Assembléia Geral Extraordinária expedida por carta a todos os acionistas, datada de 1 de setembro próximo passado. Tomando a palavra o Diretor Gerente da sociedade Sr. Roque de Moraes Costa Júnior pediu aos presentes que elegessem um acionista para presidir os trabalhos, sendo eleito por aclamação, o acionista Sr. Helio de Sá Rego Fortes que agradecendo a eleição convidou ao acionista Sr. Roque de Moraes Costa Júnior para servir de Secretário ficando assim, constituida a mesa. A seguir, pelo Secretário foi feita a chamada dos acionistas presentes e do número de suas respectivas ações pelo livro de Presença de Acionistas, e verificado haver acionistas representando a totalidade do capital social, foi declarada instalada Assembléia para deliberar sôbre a matéria da convocação por ser do conhecimento de todos, disse o Senhor Presidente que os fins da reunião eram a eleição do novo Diretor Secretário em substituição ao Diretor Secretário demissionário, Sr. Henrique Luiz Stephan, Eleição de Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, todos, também, demissionários, com exceção do Membro do Conselho Fiscal efetivo Sr. Benaney Ramos e outras deliberações de interêsse da sociedade, pelo que pedia aos presentes para se munirem de cédulas para votação de Diretor Secretário e que ficou feito, tendo afinal findado apurado o seguinte: foi eleito por unanimidade de votos para Diretor Secretário o acionista Sr. Heraclito de Carvalho Fortes, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua [illegible] nº 97, que foi devidamente empossado. Em seguida foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes tendo a escolha recaído por indicação unânime dos presentes: Efetivos — José Pinto [illegible] brasileiro, casado, contador, [illegible] e domiciliado nesta cidade [illegible] Parque nº 25 Ap. 201 — O acionista Manrico Perrotta, [illegible]ro, casado, funcionário muni[illegible]sidente e domiciliado nesta [illegible] Rua Amaral nº 99 que com [illegible] Ramos completaram o núme[illegible] — membros efetivos exigidos [illegible] e para suplentes — Jaime [illegible] Aguiar, brasileiro, casado, [illegible]rio, residente e domiciliado [illegible]dade à Rua Doze número 25[illegible] — José da Silva Bello, bras[illegible]sado, corretor de seguros re[illegible] domiciliado nesta cidade à R[illegible] navieiras número 222 Ap. 1[illegible] tamiro da Fonseca Braga, [illegible] casado, general do Exército, [illegible]te e domiciliado nesta cidad[illegible] Dias da Rocha número 25 [illegible] que foram em seguida procla[illegible] eleitos e empossados. Por proposta da acionista Sra. Augusta Grillo Fortes é deliberado também pela Assembléia elevar os honorários do Diretor Gerente para Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e do Diretor Secretário para Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) como também ficou deliberado atendendo a proposta da mesma acionista que os membros do Conselho Fiscal tivessem a remuneração de Cr$ [illegible] 1.000,00 (mil cruzeiros) por sessão que comparecessem. Tôdas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os interessados. Comunicou então o Sr. Secretário que os membros demissionários do Conselho Fiscal haviam examinado as contas, livros e documentos, da sociedade até aquela data, achando tudo na mais perfeita ordem conforme parecer no livro próprio emitido, datado de [illegible] e um de agôsto de mil novecentos e sessenta. Foi, pelo Senhor Presidente franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguem dos presentes se manifestasse neste sentido o Senhor Presidente declarou suspensa a sessão determinando que se lavrasse esta Ata. Reaberta a sessão foi lida e, como foi achada conforme, aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, assinada, para que se produzam os devidos e legais efeitos. — *Helio de Sá Rego Fortes*. — *Roque de Moraes Costa Junior*. — *Augusta Grillo Fortes*. — *Manrico Perrotta*. — *Heraclito de Carvalho Fortes* — *Djanira de Sá Rego Fortes*. — *Mario Miranda* — *Maria de Lourdes Vieira* [illegible] Confere com original transcrito no livro próprio. — Rio de Janeiro, [illegible] de setembro de 1960. — *Roque de Moraes Costa Junior*.

## DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Processo nº 40.293-60.

Certifico que a Cromoforte Eletroquímica Comércio e Indústria S.A. arquivou nesta Divisão, sob o número 75.951, por despacho de 21 de outubro de 1960, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinária realizada em 17-9-60, que [illegible] a renúncia de um diretor e de membros do Conselho Fiscal e elegeu seus substitutos fixando-lhes honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 24 de outubro de 1960. Ey. Aley V. França Aux. Adm. Visto, conferi e assino — *Aley V. França*. Eu, Rubem Lima Chaves da [illegible] subscrevo e assino — *Rubem Lima Chaves*. Selada com Cr$ 20,00.

(Nº 37.732 — 31-10-60 — Cr$ [illegible])

CERTIDÃO 22/06/2022 EDZW 71141 CVF



AAA023789135


34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022 Conf. por
FERNANDO TEIXEIRA VASQUES - Substituto do Tabelião
Emol: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ ISS: R$ 0,36 Total: R$ 9,72
EEET78046-AAM Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
157883 AC88073
34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fernando Teixeira Vasques
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 16 — A Diretoria da Sociedade se reunirá sempre que tenha a tratar de assuntos de interesse da sociedade, não compreendidos nas atribuições de cada um dos Diretores.

Parágrafo único — Além das atribuições que se fazem próprias a cada Diretor, êstes distribuirão entre si as funções administrativas e privativas de cada um.

Art. 17 — Cada diretor poderá usar a denominação da sociedade em documentos diretamente ligados a seu [illegible]

Parágrafo único — Os contratos em geral, cheques e todo e qualquer documento que importe em responsabilidade para a sociedade, deverão ser assinados pelo Presidente ou por dois dos demais diretores.

Art. 18 — A representação legal da sociedade, em juízo ou fora dela, ativa ou passivamente, competirá ao Diretor-Presidente.

CAPÍTULO V

*Do Conselho Fiscal*

Art. 19 — O conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos e igualmente número de suplentes, todos residentes no país, eleitos anualmente pela assembléia-geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 20 — O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições que a lei lhe confere.

CAPÍTULO VI

*Do exercício social e da distribuição dos lucros*

Art. 21 — O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço com a devida observância das prescrições legais e feitas as amortizações e depreciações permitidas em lei, do lucro líquido deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, que deixará de ser obrigatório logo que êsse fundo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo o restante distribuído conforme deliberação da assembléia geral, por proposta da diretoria e ouvido o conselho fiscal, observada a legislação em vigor e êstes estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1960. — *Jayme Mendes de Freitas.* — *Carlos Alberto de Araújo.* — *Iair Mendes de Freitas.* — *Francisco José Melim.* — *Jaime de Freitas.* — *Rui de Freitas.* — *Lídia de Freitas Abreu e Lima.* — *Luiz Moreira Batista.* — *José Luiz de Andrade.* — *Manuel Amâncio de Freitas.* — *José Costa de Andrade Pimentel.* — *Wanda Martino.* — *José Gonçalves.* — *Francisco Pinheiro.* — *Waltei de Oliveira Gomes.* — Testemunhas: *Lenine Pérez Domingues.* — *Airton Alves Feitosa.*

## DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

*Certidão*

Certifico que a Indústria e Comércio Mendes de Freitas S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 78.146, por despacho de 3-3-61, instrumento particular de alteração e transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Jaime M. de Freitas & Cia. Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação acima, datado de 20-12-60, contendo a transcrição dos atos de transformação e constituição, estatutos e demais atos constitutivos, composição da Diretoria e Conselho Fiscal com a fixação de seus vencimentos, arquivando, também, recibo de pagamento do sêlo por verba, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 4 de março de 1961. Eu, Pahyma Neves, Escriturária, escrevi, conferi e assino *Palmyra Neves*. Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino *Rubem Lima*.

Proc. 3.405-61.

Selada com Cr$ 20,00.

## TEMPLO ESPIRITA TUPYARA, ex-CENTRO ESPÍRITA TUPYARA

RETIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO

Fundada em 8-12-943, nesta Cidade, com a denominação de Centro Espírita Tupyara, conforme estatuto registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 11 de dezembro de 1944, foi a referida denominação alterada para Templo Espírita Tupyara, conforme consta da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29-9-960, a qual se encontra registrada no Cartório do Registro Civil das Pessôas Jurídicas — (*Assinatura ilegível*).

(N.º 8.290 — 7-3-61 — Cr$ 51,00)

## UNIVERSAL FILMES, S. A.

*Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de dezembro de 1960*

Às dezesseis do dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta, na sede social da UNIVERSAL FILMES, S. A., à Rua Senador Dantas nº 76, 6º andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença. Abrindo a sessão, o Diretor-Gerente, Senhor Rudi Gottschalk, solicitou aos presentes que indicassem um Presidente para a Assembléia, tendo sido indicado o próprio Senhor Rudi Gottschalk que, agradecendo, convidou para Secretário o Senhor Alfredo Nunes Mello. Assim constituída a mesa, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do aviso a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, que fôra publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 1960 e no "Jornal do Comércio" de 16, 17 e 18 de dezembro de 1960, bem como do edital de convocação que fôra também publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 19 de dezembro de 1960 e no "Jornal do Comércio" de 16, 17 e 18 de dezembro de 1960, os quais se encontravam sobre a mesa. Aprovada a ordem do dia constante do edital de convocação, procedeu-se à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1960, documentos êsses que se encontravam também sôbre a mesa e que foram publicados no Jornal do Comércio de 22 de dezembro de 1960, não tendo, entretanto, até hoje, logrado publicação no *Diário Oficial*, a despeito de terem sido apresentados com a devida antecedência. Preliminarmente, decidiram os acionistas renunciar às publicações dos divesos documentos acima referidos, bem como aos respectivos prazos, por terem todos pessoalmente tomado conhecimento dos aludidos documentos com a antecedência necessária, ficando deliberado que a Assembléia se instalasse e funcionasse para os fins para os quais fôra convocada. A vista disso, o Senhor Presidente [illegible] seu sucessivamente à discussão [illegible] tação, o Balanço Geral, Contas, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sôbre demais contas e atos de Diretoria relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1960, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, e quanto aos dividendos a serem distribuídos e que foram fixados, também por unanimidade, em um total de Cr$ 3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) [illegible] tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Passou-se, então, à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Colhidas as cédulas, verificou-se haverem sido reeleitos: para o cargo de Diretor-Gerente o Senhor Rudi Gottschalk, brasileiro, casado, comércio, residente nesta cidade, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 252, apartamento 72, e, para o cargo de Diretor, o Senhor Daniel Michael Tikhomiroff, que também assina D. M. Tikhomiroff, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, à Avenida Atlântica, 3.280, apartamento 501. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram eleitos os Senhores William Clark Gay Jr., norte-americano, casado, consultor, residente nesta cidade, à Rua J. Carlos, 107; Manoel Ribeiro da Cruz Filho, casado, contador, residente nesta cidade, à Rua Visconde de Figueiredo, 77; e Raphael Bernardo d'Almeida Júnior, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Heraldino Bandeira, 157, apartamento 201. Para suplentes foram eleitos os Senhores Harry Pollard, inglês, casado, consultor; Martin Rudolf Altmann, norte-americano, casado, consultor; e Frederick John Burgess, canadense, solteiro, consultor, todos residentes nesta cidade. Conhecido que foi o resultado da eleição, o Senhor Presidente declarou que ficavam desde logo, empossados os Diretores e membros do Conselho Fiscal nos respectivos cargos, uma vez que já haviam sido prestadas pelos Diretores as cauções previstas nos Estatutos Sociais. Declarou, ainda, o Senhor Presidente que os acionistas deveriam resolver quanto à remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, tendo ficado decidido que essa remuneração continuaria a ser a mesma percebida no exercício anterior. Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Assembléia, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, uma vez lida e aprovada por unanimidade, vai por todos assinada. — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1960. — *Rudi Gottschalk*, Presidente; *Alfredo Nunes Mello*, Secretário; *Celso Augusto Freitas Guimarães*, por si e por procuração da Universal International Films, Inc.; *Américo Aboaf*, *Adolpho Schmoll* e *Milton R. Rackmil*, *Daniel Michael Tikhomiroff*. — A presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da companhia. — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 196[illegible] *Rudi Gottschalk*, Presidente.

## DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a UNIVERSAL FILMES, S. A. arquivou nesta Divisão sob o nº 77.984, por despacho de 3 de fevereiro de 1961, cópias autênticas da ata da assembléia geral ordinária realizada em 29-12-60, que aprovou as contas do exercício encerrado em 30 de 1960, elegeu a Diretoria e os

CERTIDÃO 22/06/2022 EDZW-71441-CVF 11
AAA 023789136




34º Ofício de Notas
Fernando Teixeira
Substituto do Tabelião
Mat. 94/13395